



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI N.º 257/2015  
DE 22 DE JUNHO DE 2015

*Altera o ANEXO II da Lei Complementar  
Nº 009/2012, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, Inciso I e Art. 68, Inciso X, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

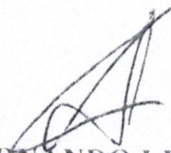
**Art. 1º** Fica alterado o ANEXO II da Lei Complementar Nº 009/2012.

**Parágrafo Único.** A alteração referida corresponde à fixação do número de vagas do Cargo de Agente Comunitário de Saúde em 70 (setenta).

**Art. 2º** Os demais Cargos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, em 22 de Junho de 2015.

  
FERNANDO LIMA COSTA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CARGO DA SAÚDE	LOTAÇÃO/VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF	70	1.014,00
AGENTE DE ENDEMIAS	25	1.014,00
AUXILIAR DE PROFISSIONAL MÉDICO PSF/PSB (EM EXTINÇÃO)	16	788,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22	788,00
TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10	788,00
BIOQUÍMICO	01	1.300,00
CIRURGIÃO DENTISTA	10	2.500,00
ENFERMEIRO – PSF	12	2.500,00
FARMACÊUTICO	01	1.300,00
FISIOTERAPEUTA	02	1.300,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	3.000,00
MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	12	3.000,00
MÉDICO GERIÁTRA	01	3.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	01	3.000,00
MÉDICO PEDIATRA	01	3.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	01	1.300,00
PSICOLÓGICO	02	1.300,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	03	788,00